



ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS-AVCFN

TERMO DE REFERÊNCIA

Cotação para Contratação de Prestadora de Serviço Especializado Assessoria Técnica 4/2026

Termo de Fomento Ministério do Esporte nº 447/2025

Transferegov.br nº 991267

Processo Administrativo: 71000.107968/2025-71

A ASSOCIAÇÃO DE VETERANOS DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS-AVCFN, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.678.208/0001-27, com sede esportiva/administrativa na Avenida Brasil 10.702, Penha – Rio de Janeiro, torna público, a realização de chamamento à cotação prévia de preço, tipo menor preço, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, conforme disposto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 8.726/2016. No âmbito do Convênio nº 991267 – processo nº 71000.107968/2025-71, celebrado com o Ministério do Esporte, objetivando a cotação prévia para contratação de prestadora de serviço especializado- Assessoria Técnica, pessoa jurídica. Etapa essa prevista no plano de trabalho que integra a referida parceria. A presente cotação prévia de preço segue os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021; ADPF nº 854 e Lei 14.133/202, art. 74, inciso III.

1- Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de cotação prévia para contratação de prestadora de serviço especializado -Assessoria Técnica, para o *Projeto Esportivo Espiral Movimento e Saúde para a Melhor Idade*, no município do Rio de Janeiro, conforme previsto no plano de trabalho aprovado.

1.1 Segmentos de Fornecimento/Modelo de Planilha Apresentação

Serviços- Assessoria Técnica/ Anexo

2- Apresentação da Proposta

A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, sem rasuras contendo: CNPJ do proponente; endereços físico, eletrônico e telefone de contato; data de emissão e nome completo e identificação do responsável.

As propostas deverão ser enviadas até às 15:00 h do dia 14 de julho de 2026, via e-mail, formato PDF seguindo configuração do anexo. O endereço eletrônico para envio das propostas é: cavl_adm@outlook.com.

3- Seleção da Proposta

Referenciada em BRASIL. Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021. Dispõe sobre contratação de Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:”

3.1 Execução Prestação do Serviço

A partir do acordo de remuneração, a contratada iniciará a prestação do serviço com a assinatura do instrumento contratual. Atendendo cronograma de execução e adequações ao Plano de Trabalho.


4- Informações Complementares

5.1 A AVCFN realizará resposta a proposta apresentada no prazo de até 10 (dez) dias, contados após o encerramento do prazo estipulado no presente Termo para envio da cotação pela proponente.

5- Prazo de Vigência

10/07/2026 a 14/07/2026

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 CARLOS ALFREDO VICENTE LEITAO
Data: 10/07/2026 08:30:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Alfredo Vicente Leitão
Presidente Nacional AVCFN

Anexo

Cotação Serviço Assessoria Técnica

Item	Frequência	meses	Valor Mensal	Valor Total	Especificação
Assessoria Técnica	mensal	10 meses			Assessoria para captação de recurso: responsável pela elaboração da proposta- projeto. Desenvolver e elaborar projetos técnico e financeiro. Monitoramento, comunicação e transmissão da proposta no sistema regulador SNEELIS e TRANSFEREGOV.